

Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e considerando a necessidade de definir e adequar as atribuições do Grupo Assessor Especial instituído pela Portaria nº 66, de 03 de agosto de 2004 em relação às atividades da Diretoria de Relações Internacionais, resolve:

Art. 1º O Grupo Assessor Especial terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar propostas de estudos e programas na área internacional para o aprimoramento das atividades da CAPES no tocante à formação de recursos humanos de alto nível no sistema de pós-graduação, educação básica e de desenvolvimento científico e tecnológico;
- b) Apoiar a DRI na elaboração de editais e na definição de normas para os programas conduzidos pela Diretoria;
- c) Assessorar o Presidente da CAPES e a Diretoria de Relações Internacionais sobre assuntos que lhes sejam submetidos;
- d) Elaborar lista de consultores para a realização de análise de mérito das propostas apresentadas;
- e) Realizar priorizações de propostas submetidas nos diversos programas coordenados pela DRI;
- f) Acompanhar a implementação e o desenvolvimento dos programas por país e encaminhar sugestões de aprimoramento dos procedimentos;
- g) Representar eventualmente, quando convocado, a Diretoria de Relações Internacionais em eventos e viagens vinculados a sua área de atuação.

Art. 2º O Grupo Assessor Especial será composto pelos seguintes membros:

I - Membros natos:

- a) o Presidente da CAPES, que o presidirá;
- b) o Diretor de Relações Internacionais.

II - Membros designados:

- a) Elizabeth Obino Cirne Lima - UFRGS;
- b) Renato de Lima Santos - UFMG;
- c) Fábio Rubio Scarano - UFRJ;
- d) Maria Fátima Grossi de Sá - EMBRAPA;

- e) Vivaldo Moura Neto - UFRJ;
- f) Debora Foguel - UFRJ;
- g) Luiz Carlos Silveira - UFPA;
- h) Maurício Lima Barreto - UFBA;
- i) Hilário Alencar da Silva - UFAL;
- j) Francisco César de Sá Barreto - UFMG;
- k) Cid Bartolomeu de Araújo - UFPE;
- l) Vanderlan da Silva Bolzani - UNESP;
- m) Carlos Eduardo Pereira - UFRGS;
- n) Euclides de Mesquita Neto - UNICAMP;
- o) José Ivonildo do Rego - UFRN;
- p) Sandoval Carneiro Junior - UFRJ;
- q) Ronaldo Antônio Neves Marques Barbosa - UFMG;
- r) Ingo Wolfgang Sarlet - PUC-RS;
- s) Célio da Cunha - UnB;
- t) Robert Evan Verhine - UFBA;
- u) Abilio Afonso Baeta Neves - PUC-RS;
- v) Giancarlo Pasquali - UFRGS;
- w) Poli Mara Spritzer - UFRGS;
- x) Álvaro Nagib Atallah - UNIFESP;
- y) Maria Lucia de Barros Camargo - UFSC;
- z) Martha Tupinambá de Ulhoa - UNIRIO.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, caberá ao Diretor da DRI a presidência dos trabalhos.

Art. 3º O mandato dos membros do Grupo Assessor será de 2 (dois) anos podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades da CAPES.

Art. 4º Ocorrendo vacância dos membros designados, será designado um novo membro para completar o mandato.

Art. 5º Os membros do Grupo Assessor poderão ser designados para compor subgrupos temáticos com a responsabilidade de acompanhar os programas e iniciativas de cooperação bilateral da CAPES com países específicos e para o assessoramento da área técnica.

Art. 6º Revogar as Portarias nºs 013 de 2009, 077 de 2011 e 117 de 2011.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

(Publicado no DOU nº 21, sexta-feira, 30 de janeiro de 2015, seção 2, páginas 20 e 21)



SCLN Quadra 102, Bloco C, Sala 102
CEP 70.722-530 – Brasília-DF
Tel.: 3533.5050, Fax: 61 3533.5070
anec@anec.org.br – www.anec.org.br